



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 13/10/2020 a 13/11/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2020.

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Adição:

Secretaria Obras

1- Proj Ativi. 2054 Manutenção Atividades Secr. Saúde

273 - 33.93.30.00.00.00.0040 - Material Consumo.....R\$ 5.000,00

553 - 33.93.32.00.00.00.0040 - Material Distribuição GratuitaR\$ 22.000,00

SUBTRAÇÃO: LOA 2020.

Reserva de Contingencia Art. III da LRF

Despesa-494 reduz

Elemento— 9.9.99.99.99.00.00.00- Reserva de Contingencia Art. III da LRF.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 13 de outubro de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

